PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM 01(UM) CAMINHÃO PIPA E A IMPORTÂNCIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com 01(um) caminhão PIPA para lavar o recinto da festa durante os 03 (três) dias, nos horários após as 16:00 horas, afim de amenizar a poeira, além de contribuição financeira no valor correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização do RODEIO SHOW em Paranatinga-MT, nos dias 09 de a 11 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 1500

RED 560

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNIICPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

Nobres vereadores, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com 01(um) caminhão PIPA para lavar o recinto da festa durante os 03 (três) dias, nos horários após as 16:00 horas, afim de amenizar a poeira, além de contribuição financeira no valor correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização do RODEIO SHOW em Paranatinga-MT, nos dias 09 de a 11 de junho de 2022.

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 1500

RED 560

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL